



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
**EXÉRCITO**  
COMANDO DA LOGÍSTICA  
DIRECÇÃO DE FINANÇAS

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 110/2012

### ASSUNTO: DESPACHO DE SUA EXA O MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS DE 12SET12

**Ref.<sup>a</sup>:**

- a) Despacho de 12Set12, de S. Exa o Ministro de Estado e das Finanças
- b) Nota n.º 30394, de 13Set12 da SG/MDN

#### 1. **FINALIDADE**

A presente comunicação de serviço tem como finalidade apresentar as medidas de reforço de controlo orçamental constantes do Despacho de S. Exa o Ministro de Estado e das Finanças de 12Set12.

#### 2. **EXECUÇÃO**

Através do Despacho em referência em a), e tendo em conta a conjuntura atual e a absoluta necessidade de cumprimento das metas do défice orçamental para 2012, foram dadas a conhecer novas medidas que reforçam o controlo da execução orçamental e conseqüentemente a contenção da despesa do setor público administrativo.

Desta forma, as UEO do Exército devem cumprir com o estipulado nos pontos que a seguir se ilustram:

- A partir do dia 12Set12, **não podem assumir novos compromissos** no âmbito das rubricas 02.02.14 “Estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, 02.02.20 “Outros trabalhos especializados” e 02.02.25 “Outros serviços”, assim como todas as rubricas integradas no capítulo 50;

- Ficam impedidas as Alterações Orçamentais que envolvam a redução das dotações disponíveis à data de 12Set12 nas rubricas 02.02.14 “Estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, 02.02.20 “Outros trabalhos especializados” e 02.02.25 “Outros serviços”;
- Apenas poderão ser assumidos novos compromissos nas rubricas supramencionadas, bem como, alterações orçamentais que impliquem a sua redução, se autorizados previamente pelo Ministro de Estado e das Finanças;
- Os compromissos assumidos entre 121700Set12 e a presente data, devem ser reduzidos a valor 0 (zero).
- Na sequência do n.º 1 do despacho em referência a), devem os Centros de Finanças solicitar e consolidar através do preenchimento do mapa anexo à presente comunicação, toda a informação das Unidades **de situações urgentes e imprescindíveis**, relacionadas com a fonte de financiamento PIDDAC e as rubricas 02.02.14 “Estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, 02.02.20 “Outros trabalhos especializados” e 02.02.25 “Outros serviços”, **que à data 12Set12 não se encontravam compromissadas**, reencaminhando-a para a DFin **impreterivelmente até 181230SET12**.
- Importa considerar que todas as **situações urgentes e imprescindíveis devem ser devidamente justificadas, anexando ao processo todos os documentos que justifiquem o respetivo pedido de autorização.**

Envia-se em anexo a esta comunicação o Despacho em referência a).

**O SUBDIRECTOR**

**(Original assinado e arquivado nesta DFin)**

**JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO**

**COR ADMIL**

**Distribuição:** Centros de Finanças (via endereço eletrónico)